

Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: PETER FRANCOIS MATTENS - Protocolo: 4910258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: PL3 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. - Protocolo: 4909823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: PROSPER TELEFONIA MOVEI CELULAR LTDA - Protocolo: 4910142 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PR SAYAO FILHO TECNOLOGIA - Protocolo: 4909716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RN COMERCIO VAREJISTA S.A - Protocolo: 4909883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: ROBERTO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA - Protocolo: 4909592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ROQUE PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4910173 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: ROQUE PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4909692 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: ROSA MARIA GIANNINI GARCIA - Protocolo: 4909704 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: SAMUEL CARLOS PEREIRA NETO - Protocolo: 4910199 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: SATURNINO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO - Protocolo: 4909888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: SILVA SANTOS AUTO-CENTER LTDA - Protocolo: 4909975 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: SOLANGE LOURO MARTINS DA SILVA - Protocolo: 4909746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: S S DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA - Protocolo: 4909912 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: STEPHANIE FARIAS NUNES SEIXAS - Protocolo: 4910170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: TECMASTER REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4909964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TECMASTER REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4910112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TECMASTER REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4909905 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO - Protocolo: 4910232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: TRI COMUNICACAO ESTRATERGICA LTDA - Protocolo: 4910007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: TRJ TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - Protocolo: 4909983 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: ULISSES SILVA DA COSTA - Protocolo: 4910035 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: VALDIRA DOS SANTOS CALMON - Protocolo: 4909525 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: VALDOMIRO PEREIRA FRANCO SOBRINHO - Protocolo: 4909540 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: VALENTINA MARIA DA CONCEICAO - Protocolo: 4909571 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: VALTER DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4909567 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: VALTER FERNANDES LIGEL FILHO - Protocolo: 4909658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: VITORIAGRILL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Protocolo: 4910094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: WALKER NEY DE OLIVEIRA MASCARENHAS - Protocolo: 4910089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: WALKER NEY DE OLIVEIRA MASCARENHAS - Protocolo: 4909993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: WALKER NEY DE OLIVEIRA MASCARENHAS - Protocolo: 4910090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: W C FILADELFO - Protocolo: 4909870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: WEDSON BATISTA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4910261 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: WILSON REIS - Protocolo: 4909565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: YRC-COMERCIO E CENTRO DE TREINAMENTOS LTDA - Protocolo: 4910079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 01/2018 - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 05/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS CAPS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3.2.2 do edital nº 05/2018.

FUNÇÃO: GENERALISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JULIANA QUINTANILHA GRANELLS BOECHAT	206823023	MGE10201824196	1	158
AFONSO ROBERTO LIMA BATISTA	65134257	MGE10201824297	2	159
TÂNIA MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	184135281	MGE10201824157	4	160
FERNANDA DE ALMEIDA BARRETO	910475369	MGE10201824274	9	161
LORENA ZAINÉ MATOS MARTINHO	1138941204	MGE10201824130	10	162
GERALDO MAJELLA DE OLIVEIRA SAMPAIO	197166725	MGE10201824183	11	163
JORDANA RODRIGUES SANTOS	957668040	MGE10201824343	12	164
NATHALE PRATES RIBEIRO SILVA	1121975909	MGE10201824133	13	165
HULDA MARIA DOS SANTOS LOPES	655873-91	MGE10201824138	14	166
CIRLEINE COSTA COUTO	132227778	MGE10201824243	15	167
REGINA LÍCIA SANTOS PEIXINHO	84812451	MGE10201824162	16	168
DELFINO EVANGELISTA DE CASTRO	60621133	MGE10201824125	18	169
TICIANE MONTEIRO MAIA	429592507	MGE10201824146	19	170
MARIA DAS GRAÇAS CÉSAR PRISCO	80216609	MGE10201824142	20	171
HELENA SALGADO LOURO	1431274976	MGE10201824295	23	172
CELSON MENDES VENEZA JUNIOR	969104707	MGE10201824269	24	173
QUEILA ROSALY FREITAS ALVES	01.412.460-22	MGE10201824132	25	174
ALVY SOUZA NEVES	50967908	MGE10201824124	26	175
HAYDEE MARIA MASCARENHAS GODINHO	1463586604	MGE10201824145	27	176
HENRIQUE SIMÕES RIBEIRO	953105253	MGE10201824078	28	177
KATYA FERREIRA BARRETO	433821930	MGE10201824149	29	178
TIAGO DAVID RIBEIRO SOUZA	982356480	MGE10201824141	30	179
ALMIR DA SILVA POSSÍDIO	441926	MGE10201824104	31	180

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
RONALDO SÉRGIO SAMPAIO DANTAS	8901002016914	MGE10201824028	32	181
DEISE DE AZEVEDO MONTEIRO E SOUZA	397495412	MGE10201824027	33	182

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
EULINA DOS SANTOS QUEIROZ	375767	MGE10201824082	1	12
THOMAS ALEXSANDER NEVES E CRUZ	505126842	MGE10201824022	4	13
MARCELO DE SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	954595459	MGE10201824071	5	14
RENATHA ARAUJO TUNES TEIXEIRA	1258774470	MGE10201824277	6	15
ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA	196096200	MGE10201824186	7	16
PÂMELA MARIA BORGES CERQUEIRA NEVES	1174974443	MGE10201824289	10	17

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL N.º 05/2018**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Ensino Médio destina-se ao provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva.

1.2 O estagiário contratado desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

1.2.1 No ato da contratação será informado ao estagiário o órgão que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 494,94 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário, não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7.1 O estagiário que não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária que se inscreveu será desclassificado.

1.8 O Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio será realizado mediante aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

1.9 O Resultado Final será composto, pela relação dos candidatos classificados aprovados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados no cadastro de reserva, que alcançarem pontuação mínima de 5.0 pontos, em ordem decrescente, por lista específica.

1.10 Serão classificados os candidatos aprovados dentro do número de vagas e os candidatos relacionados no cadastro de reserva, que alcançarem pontuação mínima de 5.0 pontos, em ordem decrescente.

1.11 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

1.12 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcancem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva.

1.13 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.14 Ocorrendo novas vagas, conforme interesse da Administração Municipal, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e observando o disposto neste Edital.

1.15 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.16 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.17 O Resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos para inscrição	Turno de Estágio	Vagas		
			AC	PCD	TOTAL
Ensino Médio	Cursar o 1º ou 2º ano no período letivo do ano de 2019, em Instituição de Ensino Médio, pública ou privada. Residir em Salvador. Ter 16 anos completos na data da inscrição. Ter cadastro de estudante no Instituto Euvaldo Lodi - IEL. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.	Matutino (08h às 12h)	36	4	40
		Vespertino (13h às 17h)	45	5	50
TOTAL					90

Legenda

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com Deficiência

2.1.1 No momento da contratação, o estudante deverá estar matriculado no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio e, conforme Art.16 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, deverá ter previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses.